Anexo d a Mens. 147/73
S Vicente ___/___/___

Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 1.658

Concede auxílio único a Associação Beneficente Sacro-Lar, mantenedora da Creche Santa Terezinha, e dá outras providências.

Jorge Bierrenbach Senra, Prefeito Municipal de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - É concedido à Associação Beneficente Sacro-Lar, mantenedora da Creche Santa Terezinha, um auxílio único de CR$5.000,00 (cinco mil cruzeiros) destinado ao pagamento de diversos encargos dessa entidade.

Artigo 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, na Seção de Contabilidade da Diretoria de Despesa, um crédito especial de CR$5.000,00 (cinco mil cruzeiros) a fim de ocorrer à despesa referida no artigo anterior.

Artigo 3º - Fica cancelada, parcialmente, na importância de CR$5.000,00 (cinco mil cruzeiros) o saldo da dotação de código 1205.4110.94 - Obras Públicas - A Com Recursos Próprios - 02 Pavimentação de Logradouros Públicos, do Orçamento vigente.

Artigo 4º - As despesas com a execução desta lei correrão à conta dos recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 26 de junho de 1 973.

Engº. Jorge Bierrenbach Senra
Prefeito Municipal

Encaminhe-se ao Proc. Repr.
São Vicente 2/8/73
4/6/73

MOD. 200 - 20.000 - 4/73 - 22x32